



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO ADITIVO Nº 013/2016**

Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL “DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA” (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL)**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Maria Judth Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde, SR. FABIANO MARILY, brasileiro, portador do RG n.º 786.585, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - ES, CPF n.º 938.098.087-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, com CNPJ/MF n.º 60.922.168/0048-40, com endereço na Av. Paulista 200, bairro Bela Vista/SP, CEP 01310-000 e com estatuto arquivado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 123 A-1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Outorgante RUBENS FÉLIX, brasileiro, casado, administrador, RG 7.774.712-4 SSP/SP, CPF 002.609.768-06, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 54728045 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489 de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **Hospital “Dr. Benício Tavares Pereira” (Hospital Estadual Central)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto manter os recursos e as metas assistenciais estabelecidos no Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

Com o presente Termo Aditivo os valores a serem repassados em setembro e outubro/2016 fica estimado em **R\$ 12.704.939,02** (doze milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e dois centavos) sendo que deste montante, **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), corresponde a recursos de **INVESTIMENTO** e, **R\$ 6.252.469,51** (seis milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), de **CUSTEIO** mensal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS METAS**

O presente Termo Aditivo mantém as tabelas constantes no Item II - do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão, conforme Termo Aditivo Nº 011/2016.

3.1 - Para setembro e outubro de 2016:

<b>LINHAS DE SERVIÇOS</b>	<b>METAS MENSAIS</b>
<b>INTERNAÇÃO</b>	<b>392</b>
CLÍNICA MÉDICA	103
CLÍNICA CIRÚRGICA	289
<b>URGÊNCIA/EMERGÊNCIA</b>	<b>90</b>
<b>AMBULATÓRIO</b>	<b>1.350</b>
<b>SADT EXTERNO</b>	<b>1.674</b>
RAIO-X GERAL	550
USG	250
USG ABDOMEN TOTAL COM DOPPLER	4
ECODOPPLER	180
ENDOSCOPIA	220
ARTERIOGRAFIA	70
TOMOGRAFIA	400
<b>FILTRO DE VEIA CAVA</b>	<b>1</b>
<b>EMBOLIZAÇÃO EXTERNA</b>	<b>4</b>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUSULA QUARTA – DOS INDICADORES**

O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão, para setembro e outubro /2016:

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES

<b>INDICADORES</b>	<b>Trimestre</b>
Atenção ao Usuário - índice de satisfação do usuário acima de 90%	<b>10%</b>
Atenção ao Usuário – amostragem da pesquisa $\geq 30\%$	<b>30%</b>
Infecção de sítio cirúrgico em cirurgias ortopédicas	<b>25%</b>
Incidência de Úlcera por Pressão	<b>25%</b>
Tempo Porta-Agulha AVCI	<b>10%</b>

Os indicadores anteriores permanecem necessários para acompanhamento, sem incidir pontuação/descontos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 31 de agosto de 2016.

**FABIANO MARILY**

Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde

**CONTRATANTE**

**RUBENS FÉLIX**

Outorgante

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2) \_\_\_\_\_

Nome.:

RG.: